



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 672 - Cep 86240.000 - Fone 3265-1266

C.N P J - 76.290.659/0001-91

Publicado em 15 / 05 / 2009
Pg. 02 Jornal: Gazeta
Regional

LEI N.º 966/2009.

Súmula: Autoriza a aquisição de área de terras rural, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMORERIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra do Senhor JOÃO ROBERTO PIRES, portador do CPF. n.º 116.305.159-49 , 01 (Uma) área de terras rural, sem benfeitorias, com área de 25.038,72 m2, dentro do perímetro urbano deste Município, conforme descrevemos abaixo:

Área de 25.038,72 m2 :, retirado da área de 37.312,63 m2, lotes n.º 1.277-A e 1.277-B da Secção Amoreira, conforme matrícula n.º 2.665, do C.R.I. do 1.º Ofício da Comarca de Assaí Paraná.

ART. 2º - O referido terreno será destinado para fins de loteamento, visando a implantação de unidades habitacionais.

ART. 3º - O valor a ser pago pela área de terras descrita no artigo primeiro, será de R\$ 103.465,78 (Cento e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 15 de maio de 2009.

Adelina Rogério da Silva Anesio
Prefeita Municipal

Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete